CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

= D E C R E T O L E G I S L A T I V O N º 02/90 =

Referenda Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal a SEDU e a SUCEAM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA ' PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º:- Fica Referendado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio-Ambiente -SEDU e a Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental - SUCEAM, datado de 28 de dezembro de 1988, no valor de Cz$. 636.750,00-(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta cruzados).

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO ' DOS DOIS PODERES, AOS 22 DE MAIO DE 1990.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ARQUIVE-SE
Em 29 / 05 / 1990
PRESIDENTE